



SUMÁRIO

- DISPENSA AGOSTO 2022.
- DECRETO Nº 432/2022 - Escolha Diretor e Vice-diretor Escolar.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 75 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 01050822, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21, para Aquisição de kit de higiene bucal para escolas municipais e atendimento da secretaria municipal de Educação desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ. 36.685.847/0001-02, com endereço na Rua Cardeal Arco Verde, 76 – Centro - CEP 44.900-000, Irecê-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 05 de agosto de 2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 75 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01160822, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto na Lei 14.133, art. 75, Inciso II, para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços com revisão obrigatória com substituição de peças do veículo Van modelo Sprinter Micro-ônibus placa RPB2E56, pertencente a Secretaria de Educação desta Municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A, CNPJ. 03.098.482/0001-52, localizada na ROD. BR 116, KM 07, CEP: 44.001-970, Ipuacu, Feira de Santana/BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 16 de agosto de 2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01160822

Ao décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01160822, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços com revisão obrigatória com substituição de peças do veículo Van modelo Sprinter Micro-ônibus placa RPB2E56, pertencente a Secretaria de Educação desta Municipalidade, a empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A**, CNPJ. 03.098.482/0001-52, localizada na ROD. BR 116, KM 07, CEP: 44.001-970, Ipuauçu, Feira de Santana/BA, no valor de **R\$ 3.234,90 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**. - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das ações da sec. de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 14.133/21, art. 75, Inciso II. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naliel Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 16 de agosto de 2022

Naliel Gonçalves Damascena
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01050822

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento da Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01050822, tendo como objeto Aquisição de kit de higiene bucal para escolas municipais e atendimento da secretaria municipal de Educação desta municipalidade, a IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ. 36.685.847/0001-02, com endereço na Rua Cardeal Arco Verde, 76 – Centro - CEP 44.900-000, Irecê-BA, no valor de R\$ 49.413,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e treze reais) - Dotação Orçamentária Órgão:

Table with 3 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROJETO DE ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSO. Details for Licitation 01050822.

Table with 3 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROJETO DE ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSO. Details for Licitation 01050822.

Table with 3 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROJETO DE ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSO. Details for Licitation 01050822.

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naliel Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 05 de agosto de 2022

Naliel Gonçalves Damascena
Presidente CPL

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01160822

CONTRATADO: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A**
CNPJ. 03.098.482/0001-52

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços com revisão obrigatória com substituição de peças do veículo Van modelo Sprinter Micro-ônibus placa RPB2E56, pertencente a Secretaria de Educação desta Municipalidade, com fundamento na Lei 14.133, art. 75, Inciso II..

VIGÊNCIA: 30/09/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das ações da sec. de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

VALOR TOTAL: R\$ 3.234,90 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01160822

DATA: 16/08/2022

Canarana/BA, 16 de agosto de 2022

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02050822

CONTRATADO IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ. 36.685.847/0001-02

Constitui objeto do presente Contrato, Aquisição de kit de higiene bucal para escolas municipais e atendimento da secretaria municipal de Educação desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 30/09/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	13, 19	FUNDEB

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB

VALOR TOTAL: R\$ 49.413,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01050822
Canarana/BA, 05de agosto de 2022

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



Decreto

**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 432, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha da gestão escolar - diretores e vice-diretores nas Unidades de Ensino do Município de Canarana, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado descrito na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 aponta a gestão democrática como um dos princípios para a educação brasileira, regulamentada por leis complementares como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei Federal nº 9.394/1996 e a Lei do Plano Nacional da Educação, em sua meta 19, Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos para a escolha da Direção das Unidades Escolares, conforme disciplinados no § 1º do art. 35º, da Lei Municipal nº 238 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Canarana;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal 163/2015 – Plano Municipal de Educação, bem como a meta 19 do anexo a referida Lei Municipal, que estabelece meta para cumprimento da gestão democrática no Município;

CONSIDERANDO ainda, que a Gestão Democrática está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõem a participação social, ou seja, a presença da comunidade escolar nesse contexto, qual seja, de professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais funcionários, permeando desse modo com o sujeito ativo de todo processo gestacional e presente em todas as instâncias das decisões escolares;

CONSIDERANDO finalmente, que as Unidades Escolares que compõem a rede municipal de ensino dispõem de Conselho Escolar, Órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e mobilizadora, fundamental para a efetiva gestão democrática dessas Unidades de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Regulamentar o processo de escolha da gestão escolar (diretor e vice-diretor) para as Unidades Escolares Públicas Municipais, do Município de Canarana Bahia.

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 2º - A escolha para a direção escolar será realizada mediante observação dos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 35º, da Lei Municipal nº 238 - Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Canarana.

Art. 3º - A direção das escolas públicas municipais, do Município de Canarana será exercida pelo Diretor, e, subsidiariamente, com o auxílio do Vice-Diretor, de forma solidária e harmônica, em consonância no que dispõem nesse sentido o normativo do Conselho Escolar.

Art. 4º - A Direção Escolar, com cargos providos por servidores, preferencialmente integrantes do Quadro Permanente dos Profissionais de Carreira da Educação, terão suas funções gratificadas, conforme dispõe o "Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Canarana - Lei Municipal nº 238".

Art. 5º - A gestão de unidade escolar cumprirá os seguintes objetivos:

I - Elaborar e executar a sua proposta pedagógica, assegurada a participação dos profissionais da educação;

II - Executar as políticas públicas para a educação, asseguradas a qualidade, a equidade e a participação dos segmentos envolvidos;

III - Assegurar a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;

IV - Otimizar os esforços da coletividade para garantia da eficiência e eficácia do plano de trabalho e da proposta pedagógica;

V - Assegurar a autonomia garantida por lei à unidade escolar quanto à gestão pedagógica, administrativa e financeira, por meio do conselho escolar, de caráter deliberativo;

VI - Garantir o processo de avaliação institucional, mediante a utilização de mecanismos internos e externos, a transparência de resultados e a prestação de contas à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade;

VII - Estabelecer mecanismos que garantam a utilização eficiente, pela unidade escolar, dos recursos descentralizados.

Art. 6º - Anualmente a gestão escolar passará por processo avaliação de desempenhos e resultados realizados por meio do Seminário Municipal de Avaliação da Gestão Escolar onde são observados entre outras ações, o cumprimento das funções descritas nos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 238.

Art. 7º Os ocupantes das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor de Unidades de Ensino Municipais poderão ser exonerados sempre que infringirem princípios norteadores da educação pública municipal, seus deveres funcionais ou determinações explícitas inerentes ao cargo.



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Parágrafo único - sempre que se fizer necessário realizar a exoneração de membro da equipe gestora de uma unidade escolar, tal decisão se dará mediante apreciação prévia do Conselho Escolar.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL**